

Projeto de lei nº 0131/88.

LEI Nº 109/88.

DECLARA A SOCIEDADE COMUNITÁ-
RIA HABITACIONAL DE ESPIGÃO DO
OESTE-RO., DE UTILIDADE PÚ-
BLICA.


LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PRE-
FEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

ART. 1º - A SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITA-
CIONAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO., prestadora de serviços de As-
sistência social, por não distribuir qualquer parcela do seu pa-
trimônio ou renda a título de lucro ou participação, fica decla-
rada a partir desta data, de utilidade pública.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do
Oeste - RO, em 29 De junho de 1.988.


Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL